



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 515

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 515

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Independência, através de seu representante legal o Sr. Fernando Macchi Santana, vem tornar público a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 29/2024, Processo nº 75/2024 cujo objeto é Aquisição de 1 (um) veículo automotor utilitário 0 (zero) km nos termos do Anexo I - Termo de Referência, ficando alterado o Termo de Referência e passa-se a ser o novo prazo para entrega das propostas o dia 27 de Agosto de 2024. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 09 de Agosto de 2024. Fernando Macchi Santana - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 515

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024

“Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, relativas ao exercício de 2020”.

GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas, especialmente, pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER**, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Ficam **reprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP., relativas ao **exercício de 2020** cuja interessada é a ex-prefeita **Thauana da Silva Duarte Joanini**, em desconformidade com o **parecer (eTC-2912/989/20-9)**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvadas as omissões e os atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 08 de agosto de 2024.


Geraldo Juniti Oguri
Presidente da Câmara -biênio 2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 515

Página 4 de 4



GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br



TC-001518.989.23-1

PARECER

TC-001518.989.23-1 (ref. TC-002912.989.20-9)

Requerente: Thauana da Silva Duarte Joanini – Ex-Prefeita do Município de Nova Independência.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nova Independência, relativas ao exercício de 2020.

Responsável: Thauana da Silva Duarte Joanini (Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 13-01-23.

Advogado: Maurício de Oliveira Carneiro (OAB/SP nº 166.587).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-15.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS OPERACIONAIS. BAIXO ÍNDICE JEGM. RESULTADOS FINANCEIROS FAVORÁVEIS. JUSTIFICATIVAS. INEXISTÊNCIA DE FALHAS GRAVES. RELEVÇÃO. PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de setembro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência, relativas ao exercício de 2020, mantendo-se as recomendações constantes do parecer original.

Presidente – Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR